

**LEI Nº 085/2018**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTA: “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet e das outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, apreciou a matéria, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V – Arquivos contendo as datas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (dias) após confeccionados.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.



**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa – PI, 29 de outubro de 2018.



**Gilson Castro de Assis**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 085/2018**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, apreciou a matéria, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
  - II - Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
  - III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
  - IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
  - V - Arquivos contendo as datas das reuniões e resoluções aprovadas.
- Parágrafo único - os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (dias) após confeccionados.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 29 de outubro de 2018.

**Gilson Castro de Assis**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

016125800001-30

Exercício: 2018

DECRETO Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.67

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$677.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			677.000,00
01	01	00	Câmara Municipal de João Costa
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			5.000,00
			F.R.: 0 001 00
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
	31	04.122.0028.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			10.000,00
			F.R.: 0 001 00
02	04	00	Sec. Mun. de Finanças- SEFIN
	75	04.123.0027.1011.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			2.000,00
			F.R.: 0 001 00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
	77	04.123.0027.2014.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			25.000,00
			F.R.: 0 001 00
02	06	00	Secretaria Mun. de Agric. e Pecuária
	99	20.122.0027.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			10.000,00
			F.R.: 0 001 00
02	08	00	Fundo Man. e Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.
	171	12.361.0289.2041.0000	Encargos com o Pessoal do Magistério - 60%
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
		230	FUNDEB - Magistério
			112.000,00
			F.R.: 0 110 01
	176	12.361.0289.2042.0000	Outros despesas de Custeio 40%
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
		240	FUNDEB - Outros
			40.000,00
			F.R.: 0 110 01
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02	08	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
	243	15.452.0088.2048.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev.Publ.
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			23.000,00
			F.R.: 0 001 00
	245	15.452.0088.2048.0000	Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev.Publ.
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			15.000,00
			F.R.: 0 001 00
	228	15.451.0363.1032.0000	Construção e Recuperação de Calçamentos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		940	Outras vinculações de transferências
		100	000
			85.000,00
			F.R.: 0 940 06
	253	15.452.0363.1035.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			28.000,00
			F.R.: 0 001 00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S
	324	10.301.0210.2054.0000	Manutenção do Programa de Atenção Básica
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		210	Transferências de Recursos do SUS
		300	PROGRAMAS DA SAÚDE
			90.000,00
			F.R.: 0 210 02
	341	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		001	Recursos Ordinários
		300	Saúde
			30.000,00
			F.R.: 0 001 00
	410	10.304.0222.2062.0000	Encargos com Vigilância Sanitária
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		210	Transferências de Recursos do SUS
		300	PROGRAMAS DA SAÚDE
			20.000,00
			F.R.: 0 210 02
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social
	523	08.244.0172.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		001	Recursos Ordinários
		400	Assistência Social
			10.000,00
			F.R.: 0 001 00
	548	08.244.0172.2074.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
		400	Assistência Social
			10.000,00
			F.R.: 0 311 05
02	14	00	Secretaria Mun. de Esporte
	566	27.122.0027.2035.0000	Manutenção do Departamento de Esporte
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		100	000
			15.000,00
			F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)